



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 183/2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a Lei Nº. 2.682/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

13.001 – BARRA-PREVI
13.001.0.0.09.272.9020.2.125 – ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.91.00.00 – SENTEÇAS JUDICIAIS.....R\$ 320.000,00

TOTAL.....R\$ 320.000,00

Artigo 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por excesso de arrecadação.

TOTAL.....R\$ 320.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 26 de dezembro de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal